



**LEI MUNICIPAL N. 786/2014
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE
DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS
PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO
MUNICIPAL À CASAI – CASA DE
APOIO AO ÍNDIO DO MUNICÍPIO DE
QUERÊNCIA/MT.**

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Querência aprova e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Querência autorizado a doar à **CASAI – CASA DE APOIO AO ÍNDIO DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA/MT** – bens móveis no valor aproximado de R\$ 209.001,83 (duzentos e nove e um mil reais e oitenta e três centavos) – cujos bens já estão sendo utilizados desde 2006 pela própria CASAI, desta cidade

Parágrafo Único – A relação dos Bens Móveis ora doados ficará fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A doação de que trata o artigo anterior se efetuará por simples tradição mediante recibo da entidade donatária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 25 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal